

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025-SEMAF/PMU
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-004/2025-IN/FMS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AO SUS, COM VISTAS A APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DA PORTARIA GM/MS Nº 6.464/2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS – PA.

### 1. RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA

O presente processo é originário de expediente da **Secretaria Municipal Saúde**, através de Ofício nº 020/2025-LICIT-CONT-SMS de 04 de Agosto de 2025, no qual solicitou autorização para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais ao SUS.

A Secretaria Municipal de Saúde Justificam-se a contratação da presente demanda tem por finalidade viabilizar a aplicação do recurso financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a disponibilização de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os recursos destinam-se ao custeio de entidades sem fins lucrativos que prestam serviços assistenciais ao Sistema Único de Saúde (SUS), com produção registrada e aprovada nas bases do Sistema de Informações Ambulatoriais – SAI/SUS e Sistema de Informação Hospitalar SIH/SUS.

Por fim, anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, bem como **AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA** do **Ordenador de Despesas** que, após as **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão de Contratação** autuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

### 2. AUTUAÇÃO

A **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA**, no uso de suas atribuições, por ordem do **Ordenador de Despesa**, AUTUOU o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº-055/2025-SEMAF/PMU**, que versa sobre **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – com o **Objeto** de CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AO SUS, COM VISTAS A APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DA PORTARIA GM/MS Nº 6.464/2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA



## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS – PA – anotando-a **sob o nº-004/2025-IN/FMS.**

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso I, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme justificativa da Secretaria solicitante a escolha do INSTITUTO SÃO FRANCISCO inscrito no CNPJ 19.422.783/0001-20 com sede na RUA 12 DE OUTUBRO Nº 79, CENTRO – ULIANÓPOLIS – PA, se deu por ser reconhecida e comprovada experiência na execução de serviços assistenciais de saúde em conformidade com os princípios do SUS e que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, e que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, demonstra capacidade técnica e em face do valor apresentado.

### 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde justifica o valor a ser pago através da Portaria GM/MS nº 6.464/2024 já estabelecido pelo Ministério de Saúde.

**DO VALOR:** R\$ 289.169,10 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos).



## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

✓ **EXERCÍCIO 2025:**

**Atividade** 1702.1030.20172.2.062 Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde

**Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica,  
**Subelemento** 3.3.90.39.99

### 6. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **inciso I, do art. 74, da Lei Federal nº-14.133/21, Objeto** do presente **Termo**, com a empresa INSTITUTO SÃO FRANCISCO inscrito no CNPJ 19.422.783/0001-20 com sede na RUA 12 DE OUTUBRO Nº 79, CENTRO – ULIANÓPOLIS – PA.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade Controle Interno da Municipal para que possamos assim balizar a Ordenadora de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 08 de Setembro de 2025.

  
SOLIMAR SOUSA SILVA

Presidente Comissão de Contratação

  
WIDGLAN SOBRAL MATOS

Membro da Comissão

  
EMILI ITALA RAMOS MELLO SANTOS

Membro da Comissão